R
livro 11
Fls. 181-182

LEI Nº 1.765, DE 17 DE MARÇO DE 1.978

APROVA PLANO DE RETIFICAÇÃO DAS RUAS BAHIA E "D", DO JARDIM SÃO GENARO, DESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aprovado o plano de retificação das Ruas Bahia e "D", do Jardim São Genaro, desta cidade, de acordo com a planta anexa que, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito Municipal, passa a fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º -- Para a execução do plano acima, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a permutar as áreas "A", com 84,37 m2 (oitenta e quatro metros quadrados) e trinta e sete decímetros) e "B", com 241,87 m2 (duzentos e quarenta e um metros quadrados e oitenta e sete decímetros), avaliadas em Cr$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL CRUZEIROS), no total de 326,25 m2 (trezentos e vinte e seis metros quadrados e vinte e cinco decímetros), de propriedade do Município, pelas áreas "D", com 134,00 m2 (cento e trinta e quatro metros quadrados), "C", com 384,37 m2 (trezentos e oitenta e quatro metros quadrados) e trinta e sete decímetros) e "E", com 624,25 m2 (seiscentos e vinte e quatro metros quadrados e vinte e cinco decímetros), avaliadas em Cr$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), no total de 1.142,62 m2 (um mil, cento e quarenta e dois metros quadrados e sessenta e dois decímetros), de propriedade de CLODOALDO ANTONIO E OUTROS, áreas essas configuradas na planta anexa.

ARTIGO 3º -- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da verba 6 - SERVIÇOS MUNICIPAIS - 6.10 - LOGRADOUROS PÚBLICOS - 10583231 - Planejamento Urbano - 4110.00 - Para desapropriações diversas, do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de

61

março de mil novecentos e setenta e oito.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de março de mil novecentos e setenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente